

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 21 de novembro de 2023, com produção de efeitos em 15 de janeiro de 2024, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela EST, Distribuição, S.A. ("EST"), do controlo exclusivo da INQUIETA CONQUISTA – Serviços de Consultoria e Gestão, Lda., e respetivas subsidiárias ("Inquieta Conquista").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
  - **EST** – Integrada no grupo Parsoc, Investimentos e Participações, S.A. esta ativo na distribuição grossista de produtos de tabaco de combustão e de tabaco aquecido, na distribuição retalhista de produtos de tabaco, através de máquinas de *vending*, na comercialização de Jogos Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e na venda retalhista de jornais.
  - **Inquieta Conquista** – está ativa através das suas subsidiárias FEPI, distribuição S.A. e TABIPI, Lda, na distribuição grossista de produtos de tabaco de combustão e de tabaco aquecido, na distribuição retalhista de produtos de tabaco, através de máquinas de *vending*, na comercialização de Jogos Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e na venda retalhista de jornais.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência Ccent. 74/2023 – EST/Inquieta, através do e-mail [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt).